

Resolução Nº 037/2020 – CMSLN/MD.

Dá nova redação ao §1º do Art. 115, do REGIMENTO INTERNO desta Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu amado pelo inciso IV do Art. 30 da Lei Orgânica e o Inciso V do Art. 13 e Art. 192 do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Dá nova redação ao §1º do Art. 115, do Regimento Interno desta Câmara será a seguinte:

Art.. 115...

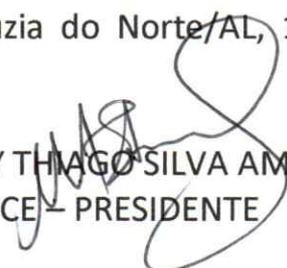
§ 1º - Se a Câmara Municipal não se manifestar no prazo de 90 (noventa) dias sobre a proposição, será incluída na Ordem do Dia, sobrestando – se a deliberação quanto aos demais assuntos para que se ultime a votação.

Art. 2º – Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, 16 de junho de 2020.


JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
PRESIDENTE


WERDLEY THIAGO SILVA AMARAL
VICE – PRESIDENTE


FÁBIO LUCENA FELIZARDO
1º SECRETÁRIO


ANTÔNIO CARLOS DE M. BERNARDES LOUREIRO
2º SECRETÁRIO

Esta Resolução foi publicada no mural deste Poder Legislativo, em 16 de junho de 2020.


José Cícero Toledo Acioli
Diretor Legislativo